



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2009

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Ofício nº 194, de 06 de outubro de 2.009, subscrito pelo Sr. Nei Renê Schuck – Prefeito Municipal, amparada no artigo 74, Parágrafo 2º, combinado com o artigo 27, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal vigente desde 14 de julho de 1.997 e artigo 155 e parágrafo 1º, do Regimento Interno, APROVOU em sessão realizada nesta data, o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedida ao Senhor NEI RENÊ SCHUCK – Prefeito Municipal, licença para o trato de assuntos de interesses particulares, pelo prazo de sessenta (60) dias, a ser gozada no período de 09 de outubro de 2.009 à 07 de dezembro de 2.009, inclusive.

Artigo 2º - A substituição no cargo dar-se-á nos termos do artigo 72, da Lei Orgânica do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, vigente desde 14 de julho de 1.997, assumindo o seu substituto todas as prerrogativas do cargo.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

Cumpra-se.

Registre-se.

Comunique-se.

Publique-se

Sala das Sessões, em 08 de outubro de 2.009.

  
Ver. ÉLITON ROSENE PABIS

Presidente

  
Ver. JEFFERSON ALVES PIRES

1º Secretário

  
Ver. JOSÉ HUMBERTO BITENCOURT

2º Secretário.